PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 632/92

Sumula - Dispõe a abertura de credito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 946 de 10.03.92.

MOHAMAD ALI HANZE, Prefeito do Municipio de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Municipio um credito adicional suplementar no valor de Cr$- 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), assim discriminado :

1000 - Departº Mun.Saude e B.Estar Social
1001 - Serviço de Saude e Saneamento
1001.13750251.17 - Edificações Publicas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imoveis.... 80.000.000,00

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do "PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma disposta no Artigo 43 § 1º, Inciso II, Lei nº 4320/64. " Lei Federal"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas às disposições em contrário.

Cambará Pr., 10 de Março de 1.992

MOHAMAD ALI HANZE
Prefeito Municipal